DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1701** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 24º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao nono dia do mês de setembro do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas e cinquenta minutos nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. Fabio Gonçalves, membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do Município, o Sr. Luis Carlos Geromel, assessor de Gabinete. O Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. O Sr. Lucas fez a leitura do requerimento de pedido de reconsideração de decisão do conselho relacionado ao núcleo Santa Helena, requerendo o que segue: 1. Pede a aceitação dos lotes de 01 a 05 da quadra A, e apresentou contratos de compra e vendas dos lotes. Conforme apresentação dos contratos de compra e venda, o Conselho deferir o pedido de reconsideração dos referidos lotes, sanando assim esse apontamento. 2. o requerente pede a reconsideração da decisão do conselho relacionada ao recuo do lote que aparentemente invade estrada municipal. O conselho reanalisou o quanto requerido, e decide manter o apontamento da necessidade de desocupação da faixa de domínio da estrada municipal PRS-347, visto que a descrição da matricula define claramente o seu perímetro de ocupação ao qual fica evidente a referida invasão da estrada municipal. 3. O Requerente solicita que a área objeto da matricula nº 1111870 onde não houve parcelamento clandestino, seja destacado da matricula. O Conselho discutiu e concorda que a área não parcelada seja destaca da área objeto de regularização fundiária, sendo tratada como área remanescente, devendo ser encaminha ao cartório competente para análise da possibilidade de manutenção como área rural. 4. O requerente pede a reconsideração e aceite a largura das vias de tráfego internas do núcleo por possuir construções de difícil reversão. O conselho reanalisou a situação apresentada e decide acatar o quanto requerido relacionado a largura das vias internas visto realmente possuir construções de difícil reversão, entretanto mantem a exigência para que seja instalada dispositivo de retorno do tipo cul-de-sac ao final da rua 1. Desta forma será feita nova devolutiva solicitando todos os apontamentos para serem sanados. Seguindo com a reunião o Sr. Lucas apresentou documentação do núcleo Recanto Sonho Meu, e iniciou a análise primeiramente sobre as fossas sépticas de lote por lote, após as verificações na folha 02/03-levantamento planialtimétrico cadastral, ficou evidenciado que os lotes: 02, 03, 14 e 15 da quadra A, não possuem fossa em seus terrenos, entretanto esses terrenos possuem edificações identificadas, sendo necessária a instalação ode fossa séptica. Os lotes 10, 11 e 13 da quadra B, possuem fossa séptica apresentada na folha 02/03-levantamento planialtimétrico cadastral, entretanto não apresentaram laudo técnico das mesmas. Em relação aos poços profundos, todos os lotes apresentaram outorga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

e/ou dispensa de outorga. Em relação ao termo de responsabilidade de coleta e tratamento de esgoto por fossa séptica, fornecimento de água e disposição de resíduos domiciliares dos moradores, deverão ser refeitos, visto que diversos deles são remetidos ao lote 02-B da quadra A, entretanto tal lote não existe nos mapas apresentados, será necessária a verificação da inconsistência relacionada apresentando os referidos termos de forma correta e individualizada por lote de acordo com a lista de ocupantes apresentada em 24/06/2024. Em relação ao Arruamento, nos mapas já estão indicados a instalação de rotatórias aos finais das ruas, que serão implantadas e apontadas em Termo de Compromisso juntamente com a aplicação de solo brita. A largura das vias internas possui média de 7 metros estando regular, em relação a energia elétrica, será firmada em Termo de Compromisso, a apresentação de projeto aprovado junto a CPFL om posterior execução dos itens previstos no projeto. No núcleo não há lixeira coletiva, devendo ser implantada preferencialmente na entrada do núcleo. Em relação a drenagem pluvial não será necessário nenhum procedimento. É necessário colocar em todas as folhas dos mapas e memorial descritivo da gleba, que o projeto respeita a faixa de domínio da Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP-351) e da Estrada Municipal PRS-381. Em se tratando de poços individuais compartilhados, é necessário que essa informação seja mencionada nos termos de responsabilidade, bem como os terrenos que não possuam nenhum tipo de abastecimento, que os mesmos assumam o compromisso no termo de perfurar poço novo para atendimento e/ou busque uma alternativa para o abastecimento do lote. Após as análises o Sr. Lucas fez a leitura de requerimento protocolado referente ao Nucleo Recanto Sonho Meu, após a análise feita pelo conselho, e em resposta ao quanto solicitado o conselho informa que não impede a regularização via REURB do referido núcleo, visto que o mesmo se caracteriza como núcleo clandestino passível de regularização, entretanto o núcleo deve se ajustar aos apontamentos destacados em nova devolutiva para que seu processo seja enviado para registro, já em relação aos lotes individualizados informamos que não há impedimento quanto a aceitação da referida individualização, desde que, apresentem os contratos de compra e venda de cada lote relacionado no projeto de regularização, respeitando a data do marco legal para regularização via REURB, conforme estabelecido em Lei. Finalizando a reunião, com a palavra o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao nono dia do mês de setembro de 2.024 às dezesseis horas e trinta minutos.

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho

ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente do Conselho

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município

LUIS CARLOS GEROMEL
Assessor de Gabinete

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 25º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas e cinquenta minutos nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. Fabio Gonçalves, membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do Município, o Sr. Luis Carlos Geromel, assessor de Gabinete, também da Sra. Juliana Alves porto Mouad, advogada da Empresa Contratada para acompanhamento da REURB. O Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. O Sr. Lucas apresentou mapa relacionado aos Núcleo Recanto Sonho Meu, e verificou que o núcleo possui divisa com rodovia e/ou estrada estadual, e por conta disso, será necessário que o Núcleo apresente a Anuência do D.E.R. para que seja anexado ao processo de regularização, e deverá ser apresentado essa anuência para regularização, em relação a infraestrutura, nos mapas apresentados, constam a indicação de rotatórias ao final das ruas, e o conselho delibera para que a instalação das rotatórias sejam registradas em Termo de Compromisso, com prazo para instalação de 12 meses, a partir do registro dos imóveis do núcleo. Em relação ao arruamento interno, o mesmo deverá receber pavimentação do tipo solo brita, que deverá ser registrado no termo de compromisso, com prazo para instalação de 12 meses. O Núcleo deverá instalar lixeira coletiva, do tipo container de plástico de 1000lts, adaptáveis ao caminhão coletor de lixo do município. Não há problemas de drenagem no núcleo. Em relação a rede elétrica, é necessária a apresentação de projeto de rede se extensão primaria de rede elétrica, e posterior instalação, podendo ser registrado em Termo de Compromisso, com prazo para apresentação do projeto em 6 meses, e para instalação em 24 meses. Em relação a rede de esgoto alguns lotes que possuem construções, já possuem fossa séptica com laudo técnico, que são lote 01, 05, 06, 08 e 09 da quadra A, e lotes 03 e 04 da quadra B, entretanto os lotes 10, 11, 13 e 14 da quadra A possuem fossa séptica implantada conforme mapa Planialtimétrico Cadastral, mas não possuem laudo técnico. Já os lotes 02, 03 e 15 da quadra A possuem construção, mas não possuem nem fossa séptica e nem laudo técnico. Quanto aos termos de responsabilidades de coleta e tratamento de esgoto por fossa séptica, fornecimento de água e disposição de resíduos domiciliares, os mesmos deverão ser refeitos, sendo individualizados por lotes, conforme lista de ocupantes apresentada em 24 de junho de 2024, assinado pelo responsável técnico Eng. Igor Teixeira Bettiol. Sobre a rede água os lotes que possuem poço profundo com reservatório apresentou a dispensa de outorga/dispensa de outorga, porem deverá ser apresentado documentos demonstrando quais lotes são abastecidos por cada poço apresentado. Todas as deliberações deverão ser registradas em devolutiva e enviadas para os responsáveis do núcleo.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

Finalizando a reunião, com a palavra o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2.024 às dezesseis horas e quarenta minutos.

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho

ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente do Conselho

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município

LUIS CARLOS GEROMEL
Assessor de Gabinete

JULIANA ALVES PORTO MOUAD
Advogada da Empresa Contratada